

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3269- 49 Pág(s)
---------------------------------------	----------	----------------------------

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
DECISÃO	3
NOTIFICAÇÃO N.º08/09/2026 – CPAS/SMA	4
PORTARIA N° 2657/2026	8
PORTARIA N° 2658/2026	9
PORTARIA N° 2659/2026	10
PORTARIA N° 2660/2026	11
PORTARIA N° 2661/2026	12
PORTARIA N° 2662/2026	13
PORTARIA N° 2663/2026	14
PORTARIA N° 2664/2026	15
PORTARIA N° 2665/2026	16
PORTARIA N° 2666/2026	17
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 93270	18
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 130013	19
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 3437221	20
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 156261	21

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a0bfcac06d6>



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:***772409**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br/no-link-Diário-Oficial>.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)
---------------------------------------	----------	-----------------------------

DECRETO Nº 397, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.	22
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SMAP - RESULTADO FINAL - Programa Municipal de Hortas Domiciliares – QUINTAL DA CASA	23
PROCESSO SELETIVO Nº 162/2026 – ESTAGIÁRIOS - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	27
PROCESSO SELETIVO Nº 162/2026 – ESTAGIÁRIOS - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	28
DECRETO Nº 332, DE 26 DE AGOSTO DE 2026 - Republicado por incorreção	36
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.	37
FAPEN	39
RESOLUÇÕES Nº 101 À 109 DE 2026	39
COCEL	49
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO PARTICIPANTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CREDENCIAMENTO DE PROJETOS APROVADOS NO PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE - PROESPORTE E NO PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - PROFICE	49

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0bfcac06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 82.174/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 254) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74 – II, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW COM BANDA REGIONAL – D’FOLKS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO DA 4ª FESTA DA PRIMAVERA, ORGANIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, A APRESENTAÇÃO SERÁ NA DATA DO DIA 27 DE SETEMBRO NO PARQUE NEWTON PUPPI, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. O serviço será prestado pelo fornecedor JEAN APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS – CNPJ: 10.489.360/0001-52, pelo valor total de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a0bfcacae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO N.º 08/09/2026 – CPAS/SMA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Processo Administrativo Sancionatório — Portaria n.º 03/2026 – SMA

NOTIFICAÇÃO N.º 08/09/2026 – CPAS/SMA

Notificação para Defesa Prévia — Impedimento de Licitar e Contratar

Processo n.º:	35.510/2026
Portaria de constituição:	Portaria n.º 03/2026 – SMA (DOE Edição n.º 3252, de 01/09/2026)
Contratada:	SRC Comércio de Variedades Ltda – CNPJ 09.943.233/0001-00
Ajustes:	ARP n.º 220/2025 (PE 54) e ARP n.º 480/2025 (PE 100)
Decisões de referência:	Decisão SMA de 14/05/2026; Parecer PGM de 28/07/2026; NT Complementar n.º 02/2026/DFPC/SMA; Manifestação SMA de 13/08/2026; Portaria n.º 03/2026 – SMA

Campo Largo, 08 de setembro de 2026.

À

SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ n.º 09.943.233/0001-00

AV. Major Barbosa Ferraz Junior nº 1255 Bairro Jardim Monte Carlo - Andirá - Paraná

I. DO OBJETO

I. A Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, constituída pela Portaria n.º 03/2026 – SMA, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 01/09/2026 (Edição n.º 3252), instalada em reunião de 03/09/2026, notifica a SRC Comércio de Variedades Ltda. da abertura de instrução quanto à possibilidade de aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar (art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021), assegurados o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal; arts. 157 e 158 da Lei n.º 14.133/2021).

II. DO HISTÓRICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 11:07:40:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1caae06d6>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1caae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)



2. Em decisão de 14/05/2026, a Secretaria Municipal de Administração autorizou a abertura do PAS, a aplicação de multa pecuniária de 30% do valor inexecutado e a extinção unilateral das ARPs n.º 220/2025 e n.º 480/2025. Constatada, na fase de cálculo, a ausência de previsão de percentuais e critérios de incidência da multa no Edital, no Termo de Referência e nas ARPs, a Procuradoria-Geral do Município, em Parecer de 28/07/2026, concluiu pela impossibilidade jurídica da sanção pecuniária.

3. Em Manifestação de 13/08/2026, a Secretária Municipal de Administração acolheu a Nota Técnica Complementar n.º 02/2026/DFPC/SMA, substituindo a multa pela penalidade de impedimento de licitar e contratar, mantendo a abertura do PAS e a extinção unilateral das ARPs, e determinando a constituição de comissão para condução da instrução — o que se deu pela Portaria n.º 03/2026 – SMA.

III. DOS FATOS IMPUTADOS

4. Quanto à ARP n.º 220/2025: inexecução parcial das obrigações assumidas, com reconhecimento expresso, pela notificada, da impossibilidade de fornecimento dos itens vinculados às Notas de Empenho n.º 6.143/2026, n.º 2.251/2026 e n.º 2.745/2026.

5. Quanto à ARP n.º 480/2025: pedido de cancelamento apresentado sem justa causa comprovada, em descumprimento das obrigações perante o sistema de registro de preços, nos termos do art. 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

IV. DO ENQUADRAMENTO LEGAL E DA SANÇÃO EM APURAÇÃO

6. Os fatos amoldam-se às infrações administrativas do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021. A sanção em apuração é o impedimento de licitar e contratar (art. 156, III), cujo prazo será fixado pela autoridade competente, respeitado o limite legal de até 3 (três) anos e os critérios de dosimetria do art. 156, § 1º, sistematizados no quadro abaixo, sem prejuízo de reavaliação à luz da defesa apresentada:

CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES	CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES
Longo período de inadimplimento (empenhos de outubro/2025; inexecução confirmada em abril/2026); impacto em múltiplas Secretarias; documentação probatória insuficiente apresentada pela contratada	Entrega parcial realizada e manutenção de comunicação com a Administração; contexto de elevação de custos de insumos parcialmente documentado; ausência de indício de dolo ou má-fé; inexistência de dano patrimonial direto

7. Fica mantido o afastamento da multa pecuniária, moratória ou compensatória, por ausência de previsão de percentuais, base de cálculo e critérios de incidência nos instrumentos convocatórios, conforme Parecer da Procuradoria-Geral do Município de 28/07/2026.

V. DO PRAZO PARA DEFESA PRÉVIA

8. Fica a SRC Comércio de Variedades Ltda. notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta, apresentar defesa prévia escrita perante esta Comissão, podendo juntar documentos e requerer a produção de provas pertinentes.

9. Os autos do Processo n.º 35.510/2026 estão disponíveis para vista e extração de cópias mediante solicitação prévia.

10. O silêncio no prazo assinalado será interpretado como preclusão do direito de manifestação nesta fase, sem prejuízo do prosseguimento do feito e das garantias recursais previstas em lei (art. 166, Lei n.º 14.133/2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 11:07 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)



Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
LUCIANO ERICO DA SILVA
***184.479-**
08/09/2026 11:07:43

LUCIANO ERICO DA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório
Portaria n.º 03/2026 – SMA



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
LIGIA TASCHETTO DE LIMA
***162.039-**
08/09/2026 11:20:19
Assinatura digital avançada

LIGIA TASCHETTO DE LIMA
Membro da CPAS — matrícula 697443

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

PORTARIA Nº 2657/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 9394/1996, Lei Municipal 2028/2008, Lei Municipal 3.163/2006, Decretos 204/2026 e 205/2026, bem como Instrução Normativa 07/2026, e ainda o Processo Administrativo protocolado sob número 82199/2026, Memorando nº 731/2026-DEFE, RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) TATIANE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 444286-00, para função de AUXILIAR DE DIREÇÃO da Instituição ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO, a partir de 28/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

PORTARIA Nº 2658/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 81097/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear CAROLINE DE FATIMA RAMOS, portador (a) do RG 14.XXX.XXX-6 SESP-PR, e do CPF 118.XXX.XXX-21, para exercer o cargo em regime estatutário de FISCAL AMBIENTAL, nível salarial TA-108 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 055/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 9

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

PORTARIA Nº 2659/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 81678/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear CARINE ALCANTARA DE JESUS, portador (a) do RG / CPF 329.XXX.XXX-61, para exercer o cargo em regime estatutário de ENGENHEIRO CIVIL, nível salarial PR-141 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 075/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

PORTARIA Nº 2660/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 82274/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear TANIA VIEIRA ARANTES LOPES, portador (a) do RG / CPF 030.XXX.XXX-03, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

PORTARIA Nº 2661/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 82278/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA, portador (a) do RG / CPF 069.XXX.XXX-39, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 12

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

PORTARIA Nº 2662/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 82268/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear LISLAINE VALERIO, portador (a) do RG / CPF 006.XXX.XXX-79, para exercer o cargo em regime estatutário de CIRURGIÃO DENTISTA 40H, nível salarial SA-140 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 075/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

PORTARIA Nº 2663/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 82543/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear KAUE ROGISKI, portador (a) do RG 13.XXX.XXX-8 SESP-PR, e do CPF 072.XXX.XXX-44, para exercer o cargo em regime estatutário de SECRETÁRIO ESCOLAR, nível salarial PE-091, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 055/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

PORTARIA Nº 2664/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 82545/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear ERICA DE FATIMA VENTURA ROGACHESKI, portador (a) do RG 14.XXX.XXX-3 SESP-PR, e do CPF 116.XXX.XXX-26, para exercer o cargo em regime estatutário de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nível salarial PE-091, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 075/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

PORTARIA Nº 2665/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 82675/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, LAURA DUDA, matrícula 449563-04, ocupante do cargo de FISCAL DE EDIFICAÇÕES/OBRAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 12/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 12 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

PORTARIA Nº 2666/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 82709/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, PAOLA RUTKE BARBOSA, matrícula 795915160-00, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 13/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 13 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 93270

Assunto: Processo 74169 / 2025

Contribuinte: ANGELICA PUPPI PIANARO

Lançamento nº: 138621/2026

Vencimento: 26/10/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 18

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 130013

Assunto: Processo 65956 / 2026

Contribuinte: RICARDO DAS NEVES SOARES

Lançamento nº: 138564/2026

Vencimento: 26/10/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 19

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 3437221

Assunto: Processo 66253 / 2026
Contribuinte: EDILTON DOS SANTOS
Lançamento nº: 138569/2026
Vencimento: 26/10/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 156261

Assunto: Processo 75197 / 2026

Contribuinte: CASA PINHEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

CNPJ: 63.645.926/0001-54

Lançamento nº: 138628/2026

Vencimento: 26/10/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 21

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

DECRETO Nº 397, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal do Campo São Pedro, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e em especial o contido nas Deliberações nº 02 e 03/2018 CEE/PR, bem como o Parecer de Legalidade nº 682/2026 – SEED/NRE MTS, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal do Campo São Pedro, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico homologado por este Decreto, ressalva sua vigência a partir do início/período letivo de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 75/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo largo, em 25 de setembro de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a0b0cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SMAP - RESULTADO FINAL - Programa Municipal de Hortas Domiciliares - QUINTAL DA CASA

Campo Largo, 25 de setembro de 2026.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, tendo em vista a realização do Chamamento Público no 04/2026/SMAP, que procedeu com a seleção para preenchimento de 100 (cem) vagas ofertadas para pessoas físicas, residentes no Município de Campo Largo e de outros municípios, interessadas no Programa Municipal Hortas Domiciliares (Quintal de Casa), RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL, na conformidade do Edital publicado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente comunicado que fica à disposição no endereço eletrônico:

<https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>

Classificados:

Classificação	Nome	Soma da pontuação
01	DARA CAROLINE CAETANO FRANCO	45
02	JANAINA BUREI TEIXEIRA	35
03	MATEUS DE ANDRADE DICK	30
04	APARECIDO BOMBIM DOS SANTOS	30
05	SIRLEY PEREIRA HARTMANN	30
06	LUCIMARA BUTCHER	30
07	DIRLEI DA SILVA LINS DE JESUS	30
08	DIRCE MACHADO PEREIRA	30
09	KETHLLEN ISABELY SERRA QUEIROZ OGELIO	30
10	MARIA PINTO STEPENOWSKY DE JESUS	30
11	ANA CLEIDI PEREIRA GOMES	30
12	DIRLEI PINTO FRANÇA	30
13	ODINIR RIBEIRO PINTO	25
14	ELAYNE FERREIRA SANTANA	10
15	LIRIA IAREK BUBNIAK	5
16	MARIA APARECIDA ALIBERTI CARRASCOZO	5
17	MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS	5
18	EMILIA DA SILVA	5
19	IDELCE SOARES DAS SANTOS	5
20	DIRCE SPECHT	5
21	NEUZA CARDOSO DE LIMA CRISTO	5

Página 23



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

22	ROSA KAMINSKI WIEZBICKI	5
23	INDIOARA TREVISAN GABARDO	5
24	ALTIVA RUTH CHILÓ SAMPAIO	5
25	CECILIA KRZYZANOVSKI GROCHEVSKI	5
26	ALTAIR VIEIRA LOPES	5
27	CLEIDE FERREIRA	5
28	MACIR ALBERGONI	5
29	REGINA CEBULA LOPES	5
30	ROSA MARIA KUKAI BERTON	5
31	PAULINA CHICANOSKI COSMO	5
32	CIRLEI SIQUEIRA	5
33	JOSÉ ELOIR DOS SANTOS	5
34	CELIA MARGARIDA BISCHOFF	5
35	SALETTE DOS SANTOS VALERA	5
36	IVO JOSÉ DE QUEIROZ	5
37	ANGELINA PEREIRA DIAS	5
38	DEYSE TRAMUJAS VASCONCELLOS	5
39	JOSE ALTAIR FRANQUETO	5
40	MARIO RODRIGUES DE CASTRO	5
41	REGINA CELIA TORRES FIOR	5
42	APARECIDA HERNANDES MACHADO	5
43	LIDIA BALDESKI	5
44	MARIA DE JESUS DA TRINDADE DA SILVA	5
45	ELENA DEVEVORIZ	5
46	EVA KUPCZAK RENDAK	5
47	LINDAMIRA MARQUES DA SILVA CAMARGO	5
48	ANGELA CILENE MASSINHAM	5
49	AMAURI BORGES	5
50	VERA LUCIA CLAUBER STEFANSKI	5
51	ANA EMILIA MANN	5
52	MARLI DO ROCIO CAMPESE DE MORAIS	5
53	CARLITO MANEIRA	0
54	ERONI MARQUES CASTRO	0
55	DAIAM LOYOLA KAMPA	0
56	MARCULINA DA SILVA CASTRO	0
57	EZILDA DA CUNHA	0

Página 24

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0bfcac06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

58	DAIANE LIMA SZPAK	0
59	JOCIELI DE OLIVEIRA	0
60	DANIELA JOSEFINA FERREIRA SCARELLO	0
61	CLAUDENIR NERIS TEIXEIRA	0
62	TATIANE APARECIDA KASEKER	0
63	JOSELIA FIOR CHEK	0
64	ANNA CAROLINE FAGUNDES BALDESKI	0
65	JOANA VIDAL STRESSER CAMARGO	0
66	GILBERTO SPILMA	0
67	HENRIQUE MASSOQUETO	0
68	CASSIANE SANTOS CASTRO	0
69	ADEMAR BUENO	0
70	CARMINA BORGES RAMOS DA LUZ	0
71	ANA CLAUDIA BONE	0
72	VENILZA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	0
73	JULIANE GOMES POLISTCHUK	0
74	FRANCIELLY CRISTINA LOPES	0
75	FRANCIELI HARTMANN FERREIRA	0
76	CAROLINE DA SILVA	0
77	VALERIA MARIA FÉLIX	0
78	JANETE DE PAULA COELHO	0
79	ROSELI DO CARMO VAZ LEAL	0
80	SOELI APARECIDA R P HILGENBERG	0
81	ÂNGELA PEDROSO DA SILVA	0
82	LEOCADIA KRUPA MOCELIN	0
83	CASSIA PENINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0
84	NATALY LAURIET SOUZA RAMOS	0
85	EDMAR ALVES DA SILVA	0
86	MARCOS ANTONIO BATISTA	0
87	GIOVANI SANTOS DO VALE	0
88	ERIKA CRISTINE SCHUEBEL	0
89	FRANCIELE DOS SANTOS ALBERGONI	0
90	PRISCILA DIHL	0
91	ELIANE STOCO DANESCKI GOGOLA	0
92	PAULO VICTOR SCHMIDT	0
93	RAQUEL RIBEIRA DOS SANTOS SILVA	0

Página 25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

94	EVELYN PASSOS	0
95	LUCIANA BARBOSA DE SOUZA SILVA	0
96	FERNANDA FERREIRA	0
97	RENAN NASCIMENTO VIANA	0
98	ADEMIR GREIN GUALBERTO	0
99	MARLUCI FURMAN	0
100	MARIA VERA BONE	0

Classificados para lista de espera:

Classificação	Nome	Soma da pontuação
101	ANDREIA VIEIRA DA COSTA DE MORAIS	0
102	CILENI RIBAS DE JESUS	0
103	DIRCE MARIA JAVORSKI SANTOS	0
104	CÁSSIA INOCÊNCIO LEITE ZAVATTI	0
105	CRISTIANE AP GAIDESKI	0
106	TATIANE APARECIDA SBOINSKY	0
107	MARCELO ZANIN	0
108	MILENA RITA CAMPAGNARO MOURA	0
109	LUIZ FERNANDO RAMOS MEHL	0
110	ANDREA DE FÁTIMA MARTINS	0
111	JOEL VIDAL STRESSER	0
112	DENISE APARECIDA BILIKI	0
113	PAULA CRISTINA FIALKOSKI BARAUSSE	0
114	ROSANA BERTON TRIBUS	0
115	ROSAEL CASTRO DE CARVALHO	0

Serve este para informar que os classificados após sorteio, com o Resultado Final dos 100 (cem) contemplados e a lista de espera caso haja desistências.

Publique-se.

Campo Largo, 25 de setembro de 2026.

BOHDAN METCHKO FILHO

Secretário

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP

Página 26

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

PROCESSO SELETIVO Nº 162/2026 - ESTAGIÁRIOS - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Largo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, PUBLICA a DIVULGAÇÃO do GABARITO PROVISÓRIO, do Processo Seletivo 162/2026.

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
1	B	11	C
2	B	12	D
3	B	13	B
4	C	14	A
5	B	15	B
6	A	16	B
7	C	17	E
8	C	18	B
9	D	19	D
10	B	20	B

Os recursos quanto ao Gabarito Provisório deverão ser formalizadas em recurso próprio (Conforme Anexo I do Edital 162/2026), através do e-mail recrutamento@campolargo.pr.gov.br nos termos do Item 7 do Edital 162/2026, impreterivelmente até 28/09/2026 até às 16h59min.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, assinado e datado eletronicamente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 27

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a0b6cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

PROCESSO SELETIVO Nº 162/2026 - ESTAGIÁRIOS - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Largo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, PUBLICA a DIVULGAÇÃO do RESULTADO PROVISÓRIO, do Processo Seletivo 162/2026.

Lista Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	NOTA PORTUGUÊS	NOTA MATEMÁTICA	NOTA INFORMÁTICA	NOTA CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
5	GEOVANNA DA SILVA SAPLAK	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	25	25	25	25	06/03/2006	100	1
1	AGHATA KAUANY MARTINS KETZINGER	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	25	25	25	20	07/09/2009	95	2
3	ANDREIA DIAS DE MELO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	25	25	20	25	13/08/1977	95	3
7	MARIA KAROLINE SOUZA DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	20	25	25	25	02/07/2007	95	4
8	VALÉRIA BURDA DE LARA	COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO OU JORNALISMO	25	25	25	25	24/07/1997	100	1
9	BARBARA SOKOLOSKI DE AZEVEDO DELDUQUE DE MACEDO	DESIGN GRÁFICO OU DESIGN DIGITAL	25	15	25	15	12/11/2001	80	1
14	OLAIR JOÃO PADILHA	DIREITO	25	25	25	25	06/04/1981	100	1
11	HERON BOLIVAR PETLA	DIREITO	25	25	25	25	16/09/1997	100	2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

	CHROPATC H								
16	VANESSA APARECIDA OLARIO	DIREITO	25	25	25	25	28/06/2002	100	3
12	JÉSSICA JASKIEVICZ	DIREITO	25	25	25	25	06/07/2007	100	4
10	ELLEN MARIA RAMOS OLIVEIRA	DIREITO	15	20	10	20	27/08/2004	65	5
21	PIETRA FABRIS BONNET	EDUCAÇÃO FÍSICA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	25	25	25	25	14/04/2007	100	1
20	MARIA EDUARDA AGGIO PEDROSO DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	25	25	25	25	06/06/2007	100	2
18	LUCAS MONTEIRO RODRIGUES	EDUCAÇÃO FÍSICA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	25	20	25	25	25/09/1995	95	3
17	KETLHEEN ALINE FERREIRA DIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	25	20	25	20	17/09/1994	90	4
24	CLODOALD O JOSE MARCELINO	EDUCAÇÃO FÍSICA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO NOITE)	25	25	25	25	22/05/1980	100	1
23	CARLOS ALEXANDR E DA COSTA OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO NOITE)	25	25	25	25	24/12/1998	100	2
25	NATÁLIA GORSKI LONGO	EDUCAÇÃO FÍSICA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO NOITE)	25	25	25	25	01/10/2007	100	3
27	JULIANA AJAIME CARNEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO TARDE)	25	25	25	25	03/02/1997	100	1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

34	LORIELE SABRINA DOBRZANS KI	ENFERMAGEM	25	25	25	25	02/08/1994	100	1
33	JOSSIANE CASTRO PINTO	ENFERMAGEM	25	25	25	25	30/12/1995	100	2
36	RACHEL ELOIZE AVELINO	ENFERMAGEM	25	25	25	25	25/02/2006	100	3
37	RAISSA ANDRADE DE MACEDO	ENFERMAGEM	25	25	25	20	16/07/2008	95	4
29	DANYELLE STACOVIAKI DOS SANTOS	ENFERMAGEM	25	20	25	25	23/03/1995	95	5
30	EVERTON KUKINBEK	ENFERMAGEM	25	20	15	25	20/05/1996	85	6
32	JÉSSICA DA SILVA AMARAL BARCELOS	ENFERMAGEM	20	25	20	20	18/10/1990	85	7
31	JCHULLYEN DAIANE ARRUA SANTOS PEREIRA	ENFERMAGEM	20	20	20	25	10/06/1998	85	8
38	FERNANDA RUTHES DA SILVA AGIO	ENGENHARIA AMBIENTAL	25	25	25	25	02/03/2001	100	1
39	MARIA EDUARDA STADLER GROSSO	ENGENHARIA AMBIENTAL	25	25	25	20	01/03/2001	95	2
42	PRISCILA FALARZ	ENGENHARIA CIVIL	20	20	15	25	12/12/2003	80	1
59	MARINA GONÇALVES DA SILVA	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	25	25	25	25	20/07/1998	100	1

Página 30

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0bfcac06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

50	HEMILY MARIANA RIBEIRO GOMES	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	25	25	25	25	21/06/2005	100	2
65	SARA VITÓRYA BARÃO TANER KAMPA	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	25	25	25	25	22/01/2006	100	3
51	ISABELA MARZANI CUNHA	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	25	25	25	25	04/11/2006	100	4
61	NATHALIA CAMARGO RODRIGUES	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	25	25	25	25	08/03/2008	100	5
53	ISABELLE MALTACA DOS SANTOS	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	25	25	25	25	18/06/2008	100	6
57	LETICIA DA SILVA TIZOT	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	25	25	25	25	17/09/2008	100	7
67	TEREZINHA PEREIRA MACHADO DA SILVA	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	25	25	25	20	26/08/1983	95	8
63	RAFAELA KETLIN FLORES	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	25	25	25	20	15/10/1998	95	9
48	GABRIELE KARACHE DE CAMPOS	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	25	25	25	20	04/03/2000	95	10
58	MARIA LUIZA LEGROSKI	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	25	25	25	20	12/09/2007	95	11
52	ISABELLA TCHMOLA SERAFIM	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	25	25	20	25	31/07/2003	95	12
68	THAIS TATIANA	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	25	20	25	25	14/01/1992	95	13

Página 31

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0bfcac06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

	DE ARAÚJO GOZZI								
44	BRUNA DOS SANTOS KUPKA	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	25	20	25	25	09/06/1992	95	14
55	JESSICA BRENA KMIECIK CZEKALSKI	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	20	25	25	25	28/08/2000	95	15
45	DIRCE APARECIDA DA SILVA DA LUZ	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	20	25	25	25	17/12/2005	95	16
104	IZABEL CRISTINE RODRIGUES CAÇÃO	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	25	25	15	25	16/05/2006	90	17
46	EDUARDA FEDALTO FERREIRA	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	20	25	20	25	03/09/2003	90	18
64	RIHANA RUUZ FERREIRA DE SOUZA	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO MANHÃ)	25	25	20	15	29/08/2008	85	19
74	ELICIANE APARECIDA MENDES BARBOSA	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO TARDE)	25	25	25	25	01/03/1981	100	1
107	DAIANA BATISTA DE SOUSA	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO TARDE)	25	25	25	25	06/03/1983	100	2
105	MICHELE PEREIRA INGLES COSTA	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO TARDE)	25	25	25	25	27/03/1986	100	3
82	MICHELE IZABEL FERREIRA	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO TARDE)	25	25	25	25	03/07/1989	100	4
79	LAIS STOCO MACIEL	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO TARDE)	25	25	25	25	17/11/1993	100	5

Página 32

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

88	STHEFANI DOS SANTOS FERREIRA DE MEDEIRO	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO TARDE)	25	25	25	25	18/04/1999	100	6
70	BIANCA STOCCO	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO TARDE)	25	25	25	25	15/02/2000	100	7
80	LARISSA GABRIELA MATTOS MACHADO	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO TARDE)	25	25	25	25	17/05/2004	100	8
89	THAEMYLL Y D AVILA	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO TARDE)	25	25	25	25	18/12/2004	100	9
72	CRISTIELY DO ROCIO SURGIK	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO TARDE)	25	25	25	25	09/03/2005	100	10
81	LUANA VITÓRIA MARINKE	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO TARDE)	25	25	25	25	28/04/2005	100	11
108	MARIA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO TARDE)	25	25	25	25	24/05/2006	100	12
75	ELOISE VITÓRIA DE FREITAS VIEIRA	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO TARDE)	25	25	25	25	05/04/2008	100	13
85	NICOLI MARIA MARCHEWS KI	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO TARDE)	25	25	25	25	17/10/2008	100	14
90	VALENTINA LOPES VIEIRA	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO TARDE)	25	25	25	25	22/11/2010	100	15
73	DANIELE DA SILVA KROMINSKI	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO TARDE)	25	25	25	20	07/07/1994	95	16

Página 33

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0bfcac6d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

71	BRUNA FERREIRA DE MOURA ARCANJO	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO TARDE)	25	25	25	20	18/11/2002	95	17
76	FABIANE CORADASSI	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE ESTÁGIO TARDE)	20	25	25	20	03/07/1997	90	18
92	EVANILSON VITOR FARIAS	PROCESSOS GERENCIAIS	25	25	25	25	27/06/1999	100	1
91	ELIZABETE LIMA TEIXEIRA	PROCESSOS GERENCIAIS	25	25	25	20	05/11/1996	95	2
106	ALINE KUHN MIRANDA LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO	25	25	25	25	17/01/2009	100	1
100	SOPHIA DE ANDRADE DUARTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO	25	25	25	25	25/04/2009	100	2
99	MATEUS ANDRÉ FASSIN LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO	25	25	25	25	27/01/2010	100	3
102	VALESKA MAYRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO	20	25	25	25	15/06/2009	95	4
95	ENZO ANTONIO DE PAULA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO	20	20	25	20	10/12/2010	85	5

Lista Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	NOTA PORTUGUÊS	NOTA MATEMÁTICA	NOTA INFORMÁTICA	NOTA CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
107	DAIANA BATISTA DE SOUSA	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDADE)	25	25	25	25	06/03/1983	100	1

Página 34

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8a0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

		DE ESTÁGIO TARDE)							
108	MARIA FERNAND A FERREIR A DOS SANTOS	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDA DE ESTÁGIO TARDE)	25	25	25	25	24/05/200 6	100	2

Lista Pessoa com Deficiência

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	NOTA PORTUGUÊS	NOTA MATEMÁTICA	NOTA INFORMÁTICA	NOTA CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
104	IZABEL CRISTINE RODRIGUES CAÇÃO	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDA DE ESTÁGIO MANHÃ)	25	25	15	25	16/05/200 6	90	1
105	MICHELE PEREIRA INGLES COSTA	PEDAGOGIA (DISPONIBILIDA DE ESTÁGIO TARDE)	25	25	25	25	27/03/198 6	100	1

Lista Guarda Mirim

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	NOTA PORTUGUESES	NOTA MATEMÁTICA	NOTA INFORMÁTICA	NOTA CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
106	ALINE KUHN MIRANDA LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO	25	25	25	25	17/01/2009	100	1

Os recursos quanto ao Resultado Provisório deverão ser formalizadas em recurso próprio (Conforme Anexo I do Edital 162/2026), através do e-mail recrutamento@campolargo.pr.gov.br nos termos do Item 7 do Edital 162/2026, impreritavelmente até 28/09/2026 até às 16h59min.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, assinado e datado eletronicamente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

DECRETO Nº 332, DE 26 DE AGOSTO DE 2026 - Republicado por incorreção

Homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Rivabem, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e em especial o contido nas Deliberações nº 02 e 03/2018 CEE/PR, bem como o Parecer de Legalidade nº 623/2026 – SEED/NRE MTS, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Rivabem, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico homologado por este Decreto, ressalva sua vigência a partir do início/período letivo de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº67/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo largo, em 26 de agosto de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
72064	2026	JUCIANE APARECIDA MIQUELETTI BROLHANI	ENCERRADO
26275	2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	ENCERRADO
66797	2026	ROMILDO DA SILVA	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
77690	2026	02.01.076.0501.000.001	GABRIEL FRANCISCO MIQUELETTI	659878
77691	2026	02.01.076.0501.000.002	GABRIEL FRANCISCO MIQUELETTI	659878
77692	2026	02.01.076.0501.000.003	JUCIANE APARECIDA MIQUELETTI BROLHANI	1471222
77694	2026	02.01.076.0501.000.005	BRUNA MARIA MIQUELETTI	763748
77695	2026	02.01.076.0501.000.006	JUCIANE APARECIDA MIQUELETTI BROLHANI	1471222
77697	2026	02.01.076.0501.000.008	GABRIEL FRANCISCO MIQUELETTI	659878
77713	2026	02.01.076.0501.000.028	PEDRO HENRIQUE OSSOWSKY	1272861



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

- Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

- Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

- Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

- GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

- IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias.

Página 38

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0bicae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

FAPEN

RESOLUÇÕES Nº 101 À 109 DE 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 101/2026

Requerente: **CORINA DE SOUZA SANTOS DE GODOY**
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Processo Administrativo: 1281/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NEI-328 no valor de R\$ 11.955,22 (Onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 25 de setembro de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 102/2026

Requerente: **DANIELLE PIENTA MIKOS TIGRINHO**
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Processo Administrativo: 1290/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "PROFESSORA – 1º PADRÃO", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-034 no valor de R\$ 6.932,17 (Seis mil, novecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 25 de setembro de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente

Página 41

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0bfcacae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 103/2026

Requerente: **DANIELLE MARINA DE OLIVEIRA**

Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Processo Administrativo: 1283/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "PROFESSOR – 2º PADRÃO", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-028 no valor de R\$ 5.977,60 (Cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 25 de setembro de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 104/2026

Requerente: **DIVA SOARES DA TRINDADE**

Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Processo Administrativo: 1282/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "PROFESSORA – 2º PADRÃO", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-028 no valor de R\$ 5.977,60 (Cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 25 de setembro de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente

Página 43

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0bfcacae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 105/2026

Requerente: **ILMA DE SOUZA NASCIMENTO BUENO**
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Processo Administrativo: 1284/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "PROFESSOR – 1º PADRÃO", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-025 no valor de R\$ 5.550,80 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 25 de setembro de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente

Página 44

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0bfcacae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 106/2026

Requerente: **JANETE MARIA DAMRAT**

Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Processo Administrativo: 1288/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência PE-082 no valor de R\$ 2.931,05 (Dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinco centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 25 de setembro de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 107/2026

Requerente: **JOBALINO COELHO**

Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Processo Administrativo: 1265/2026

Ementa: Solicitação de pensão vitalícia. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido nos Artigos 65 a 68 da Lei 1609/2002, e artigo 40, § 7º, incisos I e II da Constituição Federal. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de “Pensão Vitalícia” à **JOBALINO COELHO**, esposo da servidora aposentada falecida ROZALI MARIA COELHO, no valor de R\$ 1.925,83 (Hum mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), **SEM PARIDADE COM OS SERVIDORES ATIVOS** em atendimento ao disposto no Art. 6º da EC 41/2003, percebidos a título de pensão, com base nos artigos 48 e 65 a 68 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002 e Artigo 40, § 7º, inc. I e II da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis à espécie, a serem pagos a partir do mês do falecimento do segurado, recomendado ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 25 de setembro de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Geral do Fapen

Página 46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0b1cae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 108/2026

Requerente: **MARIZA APARECIDA PARIS DA SILVA**
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Processo Administrativo: 1286/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária por Idade. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária por Idade", no cargo de PROFESSORA, com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 46,9772% (Quarenta e seis vírgula noventa e sete e setenta e dois por cento) da média salarial, no valor de R\$ 794,88 (Setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), com garantia de percepção do mínimo federal, SEM PARIDADE com os servidores ativos do Quadro de Pessoal Permanente do Município e ainda, em observância ao contido no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III "b" da Constituição Federal, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 25 de setembro de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 109/2026

Requerente: **SONEYA ASSUMPÇÃO MACHADO**
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Processo Administrativo: 1285/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "PROFESSOR - 1º PADRÃO", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-028 no valor de R\$ 5.977,60 (Cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 25 de setembro de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 16:50:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8ba0bfcacae06d6>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3269 - 49 Pág(s)

COCEL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO PARTICIPANTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - CREDENCIAMENTO DE PROJETOS APROVADOS NO PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE - PROESPORTE E NO PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - PROFICE

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00 (nove horas), na sala de reuniões da Cocel, reuniram-se a Agente de Licitação ANA LAURA LAGNER e a Comissão de Licitação, composta por: ADRIANA VOLKMANN e THAIS M. CAMINI GESSER, designadas conforme Portaria 01/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Campo Largo e suas complementares, para os procedimentos inerentes a verificação da documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO CAMPOLARGUENSE DE GINASTICA RITMICA - AGICAMP, conforme Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação apresentada pela interessada e, após a respectiva análise, constatou-se o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, razão pela qual a ASSOCIAÇÃO CAMPOLARGUENSE DE GINÁSTICA RÍTMICA - AGICAMP foi declarada habilitada no presente Chamamento Público.

Concluída a análise documental e formalizada a habilitação da interessada, o processo será encaminhado à área responsável pela gestão do patrocínio, para prosseguimento da instrução processual e adoção das providências pertinentes à eventual formalização da contratação, observadas as demais condições previstas no Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Agente de Licitação e pelos membros da Comissão de Licitação.

ANA LAURA LAGNER

THAIS MICHELLI CAMINI GESSER

ADRIANA VOLKMANN

Página 49

